



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio UFG n.º ____/20____)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto:

Convênio para concessão de estágio que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás – UFG e a _____ (CONCEDENTE).

b) Objeto Principal do Convênio:

Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório nas diversas áreas de atuação da _____ (CONCEDENTE).

c) Partícipes do Convênio:

- CONCEDENTE:

_____ (CONCEDENTE)

- CEDENTE:

Universidade Federal de Goiás

- EXECUTORES:

_____ (CONCEDENTE)

Universidade Federal de Goiás

- INTERVENIENTES:

As Unidades Acadêmicas da UFG que tiverem interesse comum ao Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

d) Obrigações dos Partícipes:

d.1) Da Concedente:

- d.1.1 solicitar à **UFG**, de acordo com suas necessidades, estudantes para executar atividades de estágio;
- d.1.2 selecionar, juntamente com a **UFG**, por meio de entrevistas os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas para a execução do Convênio;
- d.1.3 receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- d.1.4 explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d.1.5 indicar supervisor(es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
- d.1.6 emitir certificado ao(s) supervisor(es), atestando as atividades de supervisão desempenhadas;
- d.1.7 promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências da **UFG** com o cumprimento da programação definida na **(CONCEDENTE)**;
- d.1.8 celebrar os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;
- d.1.9 ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d.1.10 oferecer condições para que os estudantes sejam supervisionados por docentes da **UFG**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- d.1.11 estipular, de comum acordo com a **UFG** e os estagiários, a jornada diária do estágio, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes;
- d.1.12 fornecer à **UFG** atestados de freqüências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;
- d.1.13 prestar informações ao(s) professor(es) orientador(es) indicado(s) pela **UFG**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
- d.1.14 fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;
- d.1.15 manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- d.1.16 cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;
- d.1.17 fazer, às suas expensas, **em caso de estágio curricular não obrigatório**, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

d.2) Da Cedente:

- d.2.1 encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico acadêmico, mediante solicitação da **(CONCEDENTE)**;
- d.2.2 celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;
- d.2.3 avaliar as instalações da **(CONCEDENTE)** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

- d.2.4 indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio da _____ (CONCEDENTE), para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, segundo instrumentos definidos pela UFG, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;
- d.2.5 elaborar, através do coordenador de estágio da Unidade de Ensino da UFG, juntamente com a _____ (CONCEDENTE) e os estagiários, o Plano de Atividades;
- d.2.6 solicitar informações ao supervisor do estágio da _____ (CONCEDENTE). sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;
- d.2.7 colaborar com o supervisor do estágio da _____ (CONCEDENTE) e envolvê-lo no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;
- d.2.8 fornecer à _____ (CONCEDENTE) instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
- d.2.9 exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d.2.10 zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- d.2.11 certificar à _____ (CONCEDENTE), a pedido desta ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- d.2.12 participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa.
- d.2.13 fazer, às suas expensas, **em caso de estágio curricular obrigatório**, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

d.3) Dos Executores:

Conforme descrição das subalíneas **d.1** e **d.2**.

d.4) Dos Intervenientes:

Conforme descrição da subalínea **d.2**.

2 – META A SER ATINGIDA

Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- 3.1 – Assinatura do Convênio entre UFG/ _____ (CONCEDENTE).
- 3.2 – Publicação do Convênio.
- 3.3 – Designar profissionais responsáveis pela supervisão do Convênio e pela orientação dos estágios.
- 3.4 – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.
- 3.5 – Elaborar a programação técnica do estágio.
- 3.6 – Providenciar o seguro de acidentes pessoais para os estudantes em atividades de estágio.
- 3.7 – Orientar e supervisionar os estudantes no estágio.
- 3.8 – Proceder à avaliação final dos estudantes.

3.9 – Emitir declaração de conclusão do estágio.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

Cinco anos, contados da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7 – SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não se aplica.

ANEXO II - MODELOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

1. Modalidade do estágio: Estágio Curricular Obrigatório

Nº da Apólice de Seguro:
Nome da Seguradora:
de Seguro:

2. Dados do Estudante

Nome Completo:

Curso:

Período: Matrícula:

3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição:

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de estágio do curso (responsável competente):

Nome do Professor Orientador:

4. Dados da Concedente do Estágio

Nome da Concedente: CNPJ:

Endereço: Cidade: UF:

CEP:

Supervisor do Estágio:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Instrução Normativa n.213/ME, de 17/12/2019 e das Resoluções CEPEC n. 1538R, 1539R, 1557R (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º [_____] / [_____] e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente ou instituição de Origem do estudante**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em [_____], cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na(o) [_____] deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido em atividades da UFG e no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pela instituição de origem e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC/UFG n.ºs 1538R, 1539R e 1557R (RGCG).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio será orientado por docente(s) do Curso designados(s) pela Unidade Acadêmica de origem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Nos casos de estudantes realizando estágio curricular nas dependências

da UFG, o estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UFG e da Instituição de Origem do estagiário, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de [], iniciando-se em [], e terminando em [], com a carga horária diária de [] horas, no campo de estágio e em atividades complementares constantes no plano de atividades vinculadas ao objeto do estágio, perfazendo uma carga horária de [] horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a [], sempre com a interveniência da UFG, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da concedente, desde que compatível com o horário escolar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternam teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.

SUBCLÁUSULA QUINTA. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada.

SUBCLÁUSULA SEXTA. Na hipótese de falta justificada, autorizada pelo supervisor do estágio, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA. Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório nas dependências da UFG, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da atuação como servidor da UFG, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 dias durante todo o período de estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na instituição de origem;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da Concedente em que venha exercendo suas atividades de estágio;
- f) No interesse da [], desde que devidamente motivada;
- g) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", a [] comunicará o fato à instituição de ensino de origem em um prazo máximo de quinze dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A instituição de ensino de origem fica obrigada a comunicar, por escrito,

o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA QUINTA

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, não sendo compulsória a sua concessão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a critério da [_____], no caso do **estágio curricular obrigatório**, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ [_____], cujo valor poderá variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio curricular obrigatório nas dependências da UFG somente será realizado sem ônus para a UFG.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

SUBCLÁUSULA QUARTA. A instituição de ensino de origem deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, **no caso de estágio curricular obrigatório**.

CLÁUSULA SEXTA

Nos componentes curriculares de estágio obrigatório, **a frequência exigida será de 100% (cem por cento)** e o coordenador de curso, orientador e/ou coordenador de estágio deverá oferecer formas de reposição para compensação das faltas justificadas, a fim de cumprimento de carga horária em sua totalidade, respeitando o disposto na legislação pertinente (Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Instrução Normativa n.213/ME, de 17/12/2019 e das Resoluções CEPEC n. 1538R, 1539R, 1557R (UFG).

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte **Concedente**.

CLÁUSULA OITAVA

Os estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º [____]/[____], não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a concedente e o(a) estagiário(a).

CLÁUSULA NONA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. AO (A) ESTAGIÁRIO (A):

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da(o) **concedente e da instituição de ensino de origem**;
- c) elaborar e entregar, para **instituição de ensino de origem e concedente**, plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. AO (A) CONCEDENTE:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do

estágio;

- c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.
- e) indicar um supervisor de estágio, para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios semestrais de atividades e por menção de aprovação final;
- f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;
- g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;
- j) fornecer atestados de frequências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade semestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;
- k) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM:

- a) indicar professor orientador;
- b) observar as demais obrigações previstas no convênio correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde conte a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as partes envolvidas, Concedente, Instituição de Ensino de origem e Estagiário, será incorporado ao Termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado o desempenho do estudante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O supervisor do estágio será designado pela concedente, desde que tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a freqüência mensal do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado o início das atividades de estágio sem prévia assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades por todas as partes.

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. Modalidade do estágio: Estágio Curricular Não Obrigatório

**Nº da
Apólice** **Nome da Seguradora:**
de
Seguro:

2. Dados do Estudante

Nome Completo:

Curso:

Período: Matrícula:

3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição:

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de estágio do curso (responsável competente):

Nome do Professor Orientador:

4. Dados da Concedente do Estágio

**Nome da
Concedente:** **CNPJ:**

Endereço: Cidade: UF:

CEP:

Supervisor do Estágio:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Instrução Normativa n.213/ME, de 17/12/2019 e das Resoluções CEPEC n. 1538R, 1539R, 1557R (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º [] / [] e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente ou instituição de Origem do estudante**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em [], cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na(o) [] deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido em atividades da UFG e no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pela instituição de origem e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC/UFG n.ºs 1538R, 1539R e 1557R (RGCG).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O estágio será orientado por docente(s) do Curso designados(s) pela Unidade Acadêmica de origem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Nos casos de estudantes realizando estágio curricular nas dependências da UFG, o estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UFG e da Instituição de Origem do estagiário, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de [], iniciando-se em [], e terminando em [], com a carga horária diária de [] horas, no campo de estágio e em atividades complementares constantes no plano de atividades vinculadas ao objeto do estágio, perfazendo uma carga horária de [] horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A jornada de estágio será determinada de comum acordo entre o estudante e a [], sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da concedente, desde que compatível com o horário escolar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternam teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.

SUBCLÁUSULA QUINTA. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada.

SUBCLÁUSULA SEXTA. Na hipótese de falta justificada, autorizada pelo supervisor do estágio, o

estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta.

CLÁUSULA QUARTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 dias durante todo o período de estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na instituição de origem;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da Concedente em que venha exercendo suas atividades de estágio;
- f) No interesse da [_____], desde que devidamente motivada;
- g) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, a [_____] comunicará o fato à instituição de ensino de origem em um prazo máximo de quinze dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A instituição de ensino de origem fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA QUINTA

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A [_____], no caso do **estágio curricular não obrigatório**, deverá compulsoriamente conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ [_____], cujo valor poderá variar de acordo com a freqüência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio ou outra forma de contraprestação [_____], bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte o equivalente a R\$ [_____] a título de auxílio-transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A Concedente deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de **estágio curricular não obrigatório**.

CLÁUSULA SEXTA

É assegurado aos estagiários pela Concedente, sempre que o estágio curricular não obrigatório tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas, respeitando o disposto na legislação pertinente (Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Instrução Normativa n.213/ME, de 17/12/2019 e das Resoluções CEPEC n. 1538R, 1539R, 1557R (UFG).

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação

de responsabilidade da parte **Concedente**.

CLÁUSULA OITAVA

Os estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º []/ [], não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre a concedente e o(a) estagiário(a).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a Concedente para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA NONA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. AO (A) ESTAGIÁRIO (A):

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da(o) **concedente e da instituição de ensino de origem**;
- c) elaborar e entregar, para **instituição de ensino de origem e concedente**, plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. AO (A) CONCEDENTE:

- a) zelar pelo cumprimento deste Termo;
- b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;
- c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;
- d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.
- e) indicar um supervisor de estágio, para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios semestrais de atividades e por menção de aprovação final;
- f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;
- g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;
- i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;
- j) fornecer atestados de frequências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade semestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;
- k) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM:

- a) indicar professor orientador;
- b) observar as demais obrigações previstas no convênio correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo com as partes envolvidas, Concedente, Instituição de Ensino de origem e Estagiário, será incorporado ao Termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado o desempenho do estudante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O supervisor do estágio será designado pela concedente, desde que tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a freqüência mensal do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado o início das atividades de estágio sem prévia assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades por todas as partes.

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.